LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

Direção Municipal da Mobilidade
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO
AUTOGRUA

REQUERENTE: BF Criatividade, Lda.

LOCAL: Rua Daniel Santa Rita(antiga R. B de Telheiras N III, 37, 2-2G/I

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 16:00 de 09-03-2022 a 11-03-2022

CML-714368-T7R7(rectif. datas)

REFERÊNCIA

COND-2022-139 versão 3

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- O corte total da artéria em questão, deverá ser apenas no tempo necessário para os trabalhos a realizar, sendo este efetuado diariamente entre as 8h00 e as 16h00 dos dias 09, 10 e 11/03/2022, pelo que, após a sua conclusão, deverá ser sempre reposta de imediato a circulação viária, entre as 18h00 e as 8h00 do dia seguinte;
-Em caso de extrema necessidade, deve ser garantido o acesso a veículos de emergência.
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, a entrada e saída de garagens e a cargas e descargas);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada;
- O requerente coordene com a ANAC, de modo a ficarem salvaguardados os corredores de acesso das aeronaves ao Aeroporto de Lisboa;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Uma vez que vai haver corte total, deverá ser solicitada pelo requerente, a presença policial para realizar com antecedência o levantamento do estacionamento mais a norte (junto ao Eixo Norte - Sul) e mais a sul (junto à Av Padre Cruz), garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação e assegurar os desvios de trânsito e a circulação em duplo sentido durante a realização dos trabalhos;
- Nas zonas tarifadas o requerente contacte a EMEL para pagamento do tempo e espaço utilizados;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Dionísio Fortuna

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, EMEL, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, PM, RSB, Junta de Freguesia do Lumiar, UIT NORTE, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, PSP-DT, INEM

Lisboa, 16-02-2022

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte